



**Aditivo 01 - Carta Convite nº 01/2013**  
**CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS**  
**VIGÊNCIA: 16/03/2014 a 15/03/2015**

Pelo presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si celebram, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 17ª REGIÃO - ES**, Autarquia Federal, órgão fiscalizador do exercício ético-profissional, criada pela Lei, 1.411 de 13/08/1951, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.286.806/0001-44, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed. Ames, sala 1904, Centro, Vitória (ES), CEP 29.010.250, representado neste ato pelo seu Presidente, o Economista **Gradiston Coelho da Silva**, CPF 487.866.677-34, brasileiro, inscrito no CORECON/ES sob o n.º 1111, doravante denominado simplesmente CORECON/ES e do outro lado, **MM BARRETO E FIGUEREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados, inscrita na OAB/ES sob o n.º e CNPJ, 11.455.412/0001-32, com escritório na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 565, sala 605, Ed. Royal Center, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP. 29.056-923, neste ato representada pela Dra. Magda Maria Barreto, portadora da OAB/ES 5.121 e Maikon Zampiroli Figueiredo, portador da OAB/ES 16.953, doravante simplesmente designado **CONTRATADA**, ficam ajustadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, previsto na cláusula 3ª por mais 12 (doze) meses, de 16/03/2014 a 15/03/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA**


A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRADA** pelos serviços prestados, os honorários mensais no valor bruto de R\$ 1.297,05 (um mil e duzentos e

noventa e sete reais e cinco centavos), com vencimento em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente que serão pagos mediante emissão de Nota Fiscal.

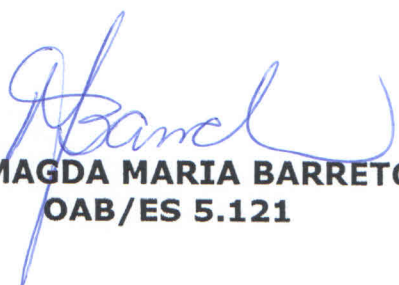
**Parágrafo Único** – Ficam mantidas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justas e contratadas, quanto aos termos deste instrumento, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vitória (ES), 15 de março de 2014.



**Gradiston Coelho da Silva**  
**PRESIDENTE DO CORECON/ES**  
**CORECON/ES nº 1111**



**MAGDA MARIA BARRETO**  
**OAB/ES 5.121**



**MAIKON ZAMPIROLI FIGUEIREDO**  
**OAB/ES 16.953**

**TESTEMUNHAS:**

**1) Josiane Gonçalves da Silva Tavares**  
CPF 009.819.027-07

